

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2021

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO AUXILIADORA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santa Maria do Herval, o Bairro Auxiliadora, com a extensão de 20,86 ha e com a seguinte descrição:

“Saindo das coordenadas N:6736626,15 e E: 499774,5 até a próxima coordenada N:6736793,6 e E: 499488,86 mede 331,09 m; Saindo das coordenadas N:6736793,6 e E: 499488,86 até a próxima coordenada N:6736717,75 e E: 499473,39 mede 77,42 m; Saindo das coordenadas N:6736717,75 e E: 499473,39 até a próxima coordenada N:6736822,73 e E: 499278,09 mede 221,73 m; Saindo das coordenadas N:6736822,73 e E: 499278,09 até a próxima coordenada N:6736747,62 e E: 499078,19 mede 213,55 m; Saindo das coordenadas N:6736747,62 e E: 499078,19 até a próxima coordenada N:6736550,16 e E: 498970,84 mede 224,76 m; Saindo das coordenadas N:6736550,16 e E: 498970,84 até a próxima coordenada N:6736161,88 e E: 499233,37 mede 468,15 m; Saindo das coordenadas N:6736161,88 e E: 499233,37 até a próxima coordenada N:6736320,88 e E: 499266,04 mede 86,80 m; Saindo das coordenadas N:6736320,88 e E: 499266,04 até a próxima coordenada N:6736445,28 e E: 499234,07 mede 221,10 m; Saindo das coordenadas N:6736445,28 e E: 499234,07 até a próxima coordenada N:6736599,18 e E: 499374,02 mede 208,01 m; Saindo das coordenadas N:6736599,18 e E: 499374,02 até a próxima coordenada N:6736593,26 e E: 499617,25 mede 243,39 m; Saindo das coordenadas N:6736593,26 e E: 499617,25 até a próxima coordenada N:6736626,15 e E: 499744,50 mede 160,65 m; retornando ao primeiro ponto de origem.”

§ 1º Integram o Bairro Auxiliadora as Ruas: Francisco Saferius Weber, José Kuhn com Sereno Arnold e 3 de Outubro até a propriedade de Lauri Schuck.

§ 2º Os Pontos de Referência fixados no mapa anexo referem-se: P1 Entroncamento da rua Urbano Schaumloeffel com a rua Francisco Saferius Weber, P2 Propriedade de Eldo Keifer, P3 Propriedade de Ivo Knorst e P4 Propriedade de Claudiomiro Pagnocelli.

Art. 2º O mapa descritivo, elaborado pelo Departamento de Arquitetura, Engenharia e Topografia da Prefeitura Municipal, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Herval, 13 de dezembro de 2021.

Cleidir Arnold

Vereador

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres colegas o presente Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2021 que “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO AUXILIADORA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL**”.

O presente projeto tem por objetivo denominar Bairro localizado no Município de Santa Maria do Herval, a pedido dos moradores locais.

Nosso Município possui grande extensão geográfica, composta por diversas localidades, conhecidas pelos moradores por suas denominações usuais e costumeiras, carecendo de regulamentação oficial quanto a denominação, localização e extensão.

Assim, a criação do Bairro ora em comento tem grande relevância para a identificação da localidade, quanto aos endereços urbanos ou rurais que dela fazem parte, implementando o exercício constitucional da cidadania.

O nome do Bairro foi escolhido pelos moradores, conforme abaixo-assinado anexo, ressaltando-se a cultura e tradição religiosa dos munícipes e moradores locais.

Certo do acolhimento do presente, encaminho o Projeto à apreciação Plenária.

Cleidir Arnold

Vereador